



EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 9

AO PROJETO DE LEI Nº 551/23

O § 6º do art. 12 do Projeto de Lei nº 551/23 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12 - [...]"

§ 6º - Os valores de que trata o Anexo II serão igualmente repartidos entre o Fundo de Desenvolvimento Urbano das Centralidades - FC - e o Fundo Municipal de Habitação Popular - FMHP."

Belo Horizonte, 28 de junho de 2023.


Pedro Patrus
Vereador do PT
Pedro Patrus
CM 10220
Vereador
Câmara Municipal de Belo Horizonte

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM <u>5 / 7 / 23</u>
<u>CC 638</u>
Responsável pela distribuição

DIRLEG-DIRELDES-29/JUN/23-11:42:53-003665-1 Sit. 3936